



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
ADENDO
ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 713/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067226/2021-13/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o mesmo sofreu alterações conforme segue:**

I - FICA ALTERADO NO ADENDO MODIFICADOR I (Tópico I) conforme segue:

LEIA-SE:

“(…)”

29. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

29.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

29.2. O Licitante deverá apresentar Proposta detalhada, contendo o preço individual de cada produto, sua MARCA e o MODELO do objeto ofertado, devendo ainda ser anexados os CATÁLOGOS, FOLDERS ou PROSPECTOS.

29.3. O Licitante deverá enviar juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, a ser inserida no sistema de Comprasnet, os documentos complementares:

a) Para os itens 1 a 4 - Certificado/Laudos emitidos por laboratórios, conforme as Associação Brasileira de Normas Técnicas, quanto á:

a.1) tinta (em conformidade com a ABNT NBR 10443/2008);

a.2) resistência a névoa (em conformidade com a ABNT NBR 8094/1983);

a.3) atmosfera úmida (em conformidade com a ABNT NBR 8095/2015);

a.4) teor de chumbo (em conformidade com os requisitos da NBR 14006/2008, bem como da Lei Federal nº 11.762/08);

a.5) Além dos /certificados/laudos para componentes ABS, Certificado/Laudo acreditado pelo Inmetro (resistência ao impacto – ABS, média de no mínimo 150J/M).

a.6) Certificado/laudo de resistência e flexibilidade de assento e encosto em resina plástica.

b) Para os itens 1 e 3 - Certificado do INMETRO, em conformidade com as normas da Portaria nº 401/2020.

c) Para o item 4 - Certificados de Conformidade emitidos pela ABNT ou por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a ABNT NBR 16671:2018.

d) Para os itens cuja estrutura for submetida a tratamento (fosfatização) e pintura eletrostática epóxi-pó, comprovar que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies conforme normas vigentes, quais sejam:

d.1) Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa em conformidade com a NBR 9209/86;

d.2) Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, emitido em conformidade com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima definida na especificação do objeto e, quando ausente tal definição a espessura mínima deverá ser de mínimo 70µm;

e) Para os itens que possuem madeira em sua composição - Certificado de Regularidade (CR), do fabricante do produto ofertado, emitido pelo IBAMA (art. 17, inciso II, da Lei 6.938/1991 e Instrução Normativa nº 6, de 2013);

e.1) Fica dispensada a apresentação do Certificado de Regularidade (CR), às empresas eventualmente desobrigadas do "Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP", por força de exceções previstas na Instrução Normativa nº 6, de 2013, devendo, neste caso, ser devidamente comprovada tal condição."

29.3.1. Os laudos, certificados ou relatórios de ensaios, elencados de "a" a "d", quando emitidos por laboratórios, serão aceitos somente se estes forem acreditados pelo INMETRO.

29.4. A aceitação das propostas não será condicionada à apresentação de AMOSTRAS, considerando a natureza do objeto, assim sendo, a verificação de conformidade se dará por ocasião da entrega, conforme item 6, e seus subitens, deste TR.

(...)"

II - FICA ALTERADO NO ADENDO MODIFICADOR I (Tópico II) conforme segue:

LEIA-SE:

(...)"

8.5. O Licitante deverá enviar juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, a ser inserida no sistema de Comprasnet, os documentos complementares:

a) CATÁLOGOS, FOLDERS ou PROSPECTOS

b) para os itens 1 a 4 - Certificado/Laudos emitidos por laboratórios, conforme as Associação Brasileira de Normas Técnicas, quanto á:

b.1) tinta (em conformidade com a ABNT NBR 10443/2008);

b.2) resistência a névoa (em conformidade com a ABNT NBR 8094/1983);

b.3) atmosfera úmida (em conformidade com a ABNT NBR 8095/2015);

b.4) teor de chumbo (em conformidade com os requisitos da NBR 14006/2008, bem como da Lei Federal nº 11.762/08);

b..5) Além dos /certificados/laudos para componentes ABS, Certificado/Laudo acreditado pelo Inmetro (resistência ao impacto – ABS, média de no mínimo 150J/M).

b.6) Certificado/laudo de resistência e flexibilidade de assento e encosto em resina plástica.

c) para os itens 1 e 3 - Certificado do INMETRO, em conformidade com as normas da Portaria nº 401/2020.

d) para o item 4 - Certificados de Conformidade emitidos pela ABNT ou por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a ABNT NBR 16671:2018.

e) para os itens cuja estrutura for submetida a tratamento (fosfatização) e pintura eletrostática epóxi-pó, comprovar que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies conforme normas vigentes, quais sejam:

e.1) Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa em conformidade com a NBR 9209/86;

e.2) Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, emitido em conformidade com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima definida na especificação do objeto e, quando ausente tal definição a espessura mínima deverá ser de mínimo 70µm;

f) Para os itens que possuem madeira em sua composição - Certificado de Regularidade (CR), do fabricante do produto ofertado, emitido pelo IBAMA (art. 17, inciso II, da Lei 6.938/1991 e Instrução Normativa nº 6, de 2013);

f.1) Fica dispensada a apresentação do Certificado de Regularidade (CR), às empresas eventualmente desobrigadas do "Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP", por força de exceções previstas na Instrução Normativa nº 6, de 2013, devendo, neste caso, ser devidamente comprovada tal condição."

8.5.1. Os laudos, certificados ou relatórios de ensaios, elencados de "a" a "d", quando emitidos por laboratórios, serão aceitos somente se estes forem acreditados pelo INMETRO.

8.5.2 A aceitação das propostas não será condicionada à apresentação de AMOSTRAS, considerando a natureza do objeto, assim sendo, a verificação de conformidade se dará por ocasião da entrega, conforme item 6, e seus subitens, do TR.

(...)"

III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 05/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

IV- Prevalectem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo e-mail: supel.omega@gmail.com

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 20000635-3



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 17/03/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27327986** e o código CRC **57718DAC**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.067226/2021-13

SEI nº 27327986